

LEI MUNICIPAL N°. 2.474/08 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza a concessão de auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC, CNPJ sob nº. 94.703.766/0001-86, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada por dotação Orçamentária específica.

Art. 2º. Em contrapartida, o CONDESC - Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade, compromete-se em manter a segurança e a boa ordem no Município de Constantina.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de junho de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração